



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quinta-feira, 16 de julho de 2020 - Nº 131

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SDS RECEBE CESSÃO DE 500 FUZIS DO COMANDO DA 7ª
REGIÃO MILITAR

Na tarde da última terça-feira (14/07), o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua participou da assinatura do Termo de Cessão de Bens Móveis celebrado entre o Exército Brasileiro e as Secretarias de Defesa Social dos Estados de Pernambuco e do Rio Grande do Norte. No total, foram cedidos 500 fuzis, calibre 762 para a Polícia Militar de Pernambuco.



A cerimônia de assinatura foi realizada no pavilhão superior do Comando da 7ª Região Militar, Região Matias de Albuquerque, situado no bairro da Várzea e também contou com a presença do comandante da 7ª Região Militar, Gen. Div. Ivan Neiva; do secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire; do secretário executivo de Defesa Social, Flávio Ducan; do comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Vanildo Maranhão; do chefe de Polícia Civil de Pernambuco, Nehemias Falcão e de outras autoridades tanto de Pernambuco como do Rio Grande do Norte.

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 131 DE 16/07/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.201, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19

.....
§ 4º A partir de 16 de julho de 2020, o funcionamento dos quiosques e estabelecimentos similares, situados nas áreas do calçadão das avenidas de beira-mar e de beira-rio, e nos parques do Estado de Pernambuco, poderá ser retomado, observando-se a regulamentação dos respectivos municípios.” (AC).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de julho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

ATOS DO DIA 15 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 1712 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 672/2020-GAB/GGAJ/SDS (6617434), de 08 de maio de 2020, do CAP QOPM **CLÉCIO LUIZ DE SÁ E SILVA**, matrícula nº 920.460-1, com base no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 216 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **CLÁUDIO ALVES DA SILVA NETO**, e dos Agentes de Polícia **DOUGLAS ANTÔNIO DOS SANTOS, JÂNIO HENRIQUE GONÇALVES GOMES DOS SANTOS, RENATO BEZERRA DOS SANTOS, CATHARINE MARQUES DE ANDRADE e ELICLÉCIA ROBERTA DA SILVA DE MELO NUNES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, nos dias 02 e 03 de julho de 2020.

Nº 217 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **WEYDSON NASCIMENTO DA PAZ, DIEGO PEREZ BELTRÃO DA SILVA e MARIA EDUARDA DE BRITTO ALVES**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 03 de julho de 2020.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3818, DE 15/07/2020 – Atribuir ao Comissário Especial de Polícia **Fernando Gonçalves de Santana**, mat. nº 1529994, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, da GGCIODS/SDS, ficando dispensada a Comissária Especial de Polícia **Adalbenice Soares de Andrade**, mat. 2211610, com efeito retroativo a 01/07/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3819, DE 15/07/2020- Atribuir ao 2º Tenente PM **Flávio Leandro de Lima**, mat. nº 9306340, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão de Ensino do CEMET-I/ACIDES/SDS, ficando dispensada a 2ª Tenente PM **Tintila Bonfim de Lacerda**, mat. nº 1036173, com efeito retroativo a 06/07/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3820, DE 15/07/2020 – Dispensar o Comissário Especial de Polícia **José Esperidião Felizardo Filho**, mat. nº 2211424, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 32ª Circ. - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 07/07/2020.**

Nº 3821, DE 15/07/2020 – Designar o Comissário Especial de Polícia **José Esperidião Felizardo Filho**, mat. nº 2211424, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 32ª Circ. - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Paulo Ferreira Filho**, mat. nº 977713, **com efeito retroativo a 07/07/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3822, DE 15/07/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9407219	JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES JÚNIOR	CMH
FUNC. CIVIL	9091	NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	CMH

Nº 3823, DE 15/07/2020 – Dispensar o Capitão PM **Washington Jacinto Silva**, mat. 9304479, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da 11ª CIPM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 05/07/2020.**

Nº 3824, DE 15/07/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	1025112	JOÃO HENRIQUE MARQUES MORAES DE LIRA	10º BPM
MAJ PM	9900195	ERIVELTO BRAS BARBOSA SANTOS	DPJM

Nº 3825, DE 15/07/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	9303820	SANDRO QUEIROZ E SILVA	CMH
MAJ PM	9507361	HUDSON DE MOURA SOUZA	CMH

Nº 3826, DE 15/07/2020 – Designar o Major PM **João Henrique Marques Moraes de Lira**, mat. 1025112, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPJM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 06/07/2020.**

Nº 3827, DE 15/07/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1124498	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE GOUVEIA	24º BPM
CAP PM	9200690	DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	21º BPM

Nº 3828, DE 15/07/2020 – Dispensar o Soldado PM **Ronan de Araújo Cruz**, mat. 1217364, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 6º BPM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 08/07/2020.**

Nº 3829, DE 15/07/2020 – Designar o 3º Sargento PM **Cleyvson Carlos Medeiros Figueiredo**, mat. 1034081, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 24º BPM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/07/2020:**

Nº 3830, DE 15/07/2020 – Designar a Soldado PM **Eula Carla da Silva Gomes**, mat. 1157485, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 6º BPM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 08/07/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCA

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 131, de 16/07/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3831, DE 15/07/2020 – Transferir por necessidade do serviço o MAJ QOPM **Carlos Jose Tavares Bezerra**, matrícula nº 9507639, do 5º BPM para o CPM/PETROLINA.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 3832, DE 15/07/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Jose Olegario De Lima Filho**, matrícula nº 2960788, Titular da 21ª Delegacia Seccional de Polícia – Serra Talhada, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 182ª Circunscrição - Betânia, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em virtude da vacância de Titularidade daquela Delegacia, conforme CI nº 70/2020, da 21ª DESEC (SEI Nº 3900000822.000056/2020-32).

Nº 3833, DE 15/07/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Cley Anderson de Queiroz Rodrigues**, matrícula nº 3865231, Titular da Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição - Serra Talhada, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para responder cumulativamente pelo expediente da 10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Serra Talhada, da DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **ficando revogada** a Portaria Nº 6423, datada de 26/12/2018, referente ao Delegado de Polícia **Jose Olegario de Lima Filho**, matrícula nº 296078-8, conforme CI nº 70/2020, da 21ª DESEC (SEI Nº 3900000822.000056/2020-32).

Nº 3834, DE 15/07/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Jessica Zui Bezerra de Almeida**, matrícula nº 2725584, Titular da Delegacia de Polícia da 179ª Circunscrição - Flores, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 184ª Circunscrição - Calumbi, ambas da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em virtude da vacância de Titularidade daquela Delegacia, conforme CI nº 70/2020, da 21ª DESEC (SEI Nº 3900000822.000056/2020-32).

Nº 3835, DE 15/07/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 2960443, Titular da Delegacia de Polícia da 183ª Circunscrição - Santa Cruz da Baixa Verde, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 181ª Circunscrição - Triunfo, ambas da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **ficando revogada** a Portaria Nº 3553, datada de 04/07/2019, referente a Delegada de Polícia **Jessica Zui Bezerra de Almeida**, matrícula nº 272558-4, conforme CI nº 70/2020, da 21ª DESEC (SEI Nº 3900000822.000056/2020-32).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3836, DE 15/07/2020 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3480, de 26/06/2020, referente ao Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 2725967, conforme CI nº 97/2020, da 19ª DESEC, e Despacho 1730 (7413217), da DINTER-2, contidos no SEI nº 3900000820.000178/2020-49.

Nº 3837, DE 15/07/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Gustavo Ramos Silva**, matrícula nº **2725452**, Titular da Delegacia de Polícia da 159ª Circunscrição - Custódia, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 157ª Circunscrição - Buíque, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica da sua Titular, a Delegada de Polícia **Cristina Gomes dos Santos**, matrícula nº **2084244**, no período de **01 a 24/07/2020**, conforme CI nº 97/2020, da 19ª DESEC, Despacho 1730 (7413217), da DINTER-2, e Informação 1732 (7537734), da DIVFUNG, contidos no SEI nº 3900000820.000178/2020-49.

Nº 3838, DE 15/07/2020 –Designar a Delegada de Polícia **Carolina dias Martins da Rosa e Silva**, matrícula nº **3864154**, Titular da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição - Pombos, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 67ª Circunscrição - Chã Grande, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Prêmio do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Paulo Roberto Viana Lapenda**, matrícula nº **1137808**, no período de **01 a 30/07/2020**, conforme CI nº 82/2020, da 12ª DESEC (SEI nº 3900000878.000129/2020-41).

Nº 3839, DE 15/07/2020 – Considerar Designado o Delegado de Polícia **Elton Roberto Rodrigues Junior**, matrícula nº 3864839, Titular da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Gala do seu Titular, o Delegado de Polícia **Jean Pierry Brito**, matrícula nº 3864634, no período de **04 a 11/03/2020**, conforme Despacho 12050 (7507675), do DIRH e CI nº 27/2020, da 16ª DESEC (SEI Nº 3900000733.000048/2020-95).

Nº 3840, DE 15/07/2020 –Designar o Delegado de Polícia **João Bosco Alves de Sá**, matrícula nº 1203541, Titular da Delegacia de Polícia da 81ª Circunscrição - Maraial, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 85ª Circunscrição - Jaqueira, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado de Polícia **Flavio Marcel Sorolla**, matrícula nº 2724766, **suspendendo-se os efeitos** da Portaria SDS Nº 3270, de 10/06/2020, no período de **01 a 30/07/2020**, conforme CI nº 128/2020, da 13ª DESEC (SEI Nº 3900000908.000152/2020-31).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3841, DE 15/07/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Evaristo Ferreira Neto**, matrícula nº 977438, Titular da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição - Afogados, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Igor Tenório Leite**, matrícula nº 2724758, no período de **01 a 30/07/2020**, conforme Despacho 1187 (7442640), da 4ª DESEC, e Despacho 3709 (7445625), da DIM, ambos contidos no SEI nº 3900000845.000233/2020-12.

Nº 3842, DE 15/07/2020 –Designar o Delegado de Polícia **Samuel Silva Basílio Soares**, matrícula nº 3865290, Titular da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição - Carpina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição - Lagoa de Itaenga, ambas da 11ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do Delegado de Polícia **João Gaspar Ribeiro de Souza**, matrícula nº 1966626, no período de **01 a 30/07/2020**, conforme CI nº 158/2020, da 11ª DESEC (SEI nº 3900000879.000170/2020-15).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3843, DE 15/07/2020 –Dispensar o Delegado de Polícia **Jader Melquiades de Araujo**, matrícula nº 3864561, da Chefia da Delegacia de Polícia da 120ª Circunscrição – João Alfredo, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando "... as metas e diretrizes estabelecidas pelo Pacto pela Vida e a necessidade de proporcionar às unidades policiais o aparelhamento essencial ao enfrentamento da criminalidade violenta...", conforme Despacho 1325, do GABPCPE e CI nº 77/2020, da DINTER-1 (SEI Nº 3900000579.000164/2020-34).

Nº 3844, DE 15/07/2020 –Designar o Delegado de Polícia **Jader Melquiades de Araujo**, Matrícula nº **3864561**, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, considerando "... as metas e diretrizes estabelecidas pelo Pacto pela Vida e a necessidade de proporcionar às unidades policiais o aparelhamento essencial ao enfrentamento da criminalidade violenta...", **ficando dispensado** o Delegado de Polícia **Elton Roberto Rodrigues Junior**, matrícula nº 3864839, conforme Despacho 1325, do GABPCPE e CI nº 77/2020, da DINTER-1 (SEI Nº 3900000579.000164/2020-34).

Nº 3845, DE 15/07/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Elton Roberto Rodrigues Junior**, matrícula nº 3864839, para exercer as funções de Adjunto da 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA, da DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, considerando "... as metas e diretrizes estabelecidas pelo Pacto pela Vida e a necessidade de proporcionar às unidades policiais o aparelhamento essencial ao enfrentamento da criminalidade violenta...", **revogando-se** a Portaria SDS Nº 2485, datada de 08/05/2019, conforme Despacho 1325, do GABPCPE e CI nº 77/2020, da DINTER-1 (SEI Nº 3900000579.000164/2020-34).

Nº 3846, DE 15/07/2020 –Designar o Delegado de Polícia **Jose Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº **2724847**, Titular Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição - Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 120ª Circunscrição – João Alfredo, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, considerando "... as metas e diretrizes estabelecidas pelo Pacto pela Vida e a necessidade de proporcionar às unidades policiais o aparelhamento essencial ao enfrentamento da criminalidade violenta...", conforme Despacho 1325, do GABPCPE e CI nº 77/2020, da DINTER-1 (SEI Nº 3900000579.000164/2020-34).

Nº 3847, DE 15/07/2020 –Designar o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, matrícula nº 2962330, Titular da 16ª Delegacia Seccional de Polícia - Limoeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da **Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição - Vertente do Lério**, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, considerando "... as metas e diretrizes estabelecidas pelo Pacto pela Vida e a necessidade de proporcionar às unidades policiais o aparelhamento essencial ao enfrentamento da criminalidade violenta...", **ficando revogada** a Portaria 5071, de 02.10.2019, referente ao Delegado de Polícia **Jader Melquiades de Araujo**, matrícula nº **3864561**, conforme Despacho 1325, do GABPCPE e CI nº 77/2020, da DINTER-1 (SEI Nº 3900000579.000164/2020-34).

Nº 3848, DE 15/07/2020 –Designar a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 2724936, para exercer a Chefia da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Surubim, do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, **ficando dispensada** a Chefia da Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição – Sairé, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando "... propiciar as condições para a redução nos registros de crimes em geral e, em especial, dos crimes referentes a Violência Doméstica praticadas contra Mulher, ajudando o Estado a atingir as metas propostas pelo Plano Estadual de Segurança Pública, denominado Pacto Pela Vida.", conforme CI nº 217/2020, do DPMUL (SEI nº 3900000676.000537/2020-79) e Despacho 1449 (7467553), contido no SEI Nº 3900000798.000029/2020-12.

Nº 3849, DE 15/07/2020 –Designar o Delegado de Polícia **Ighor Nogueira Sales Santiago**, matrícula nº **3864529**, Titular da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição - Bezerros, para responder Cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição – Sairé, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, conforme Despacho 2009 (7461138), da DINTER-1 (SEI nº 3900000676.000537/2020-79) e Despacho 1449 (7467553), contido no SEI Nº 3900000798.000029/2020-12.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3850, DE 15/07/2020 – Remover o Agente de Polícia **Andre Ricardo Monteiro de Melo**, matrícula nº 2215780, da Delegacia de Polícia da 60ª Circunscrição – Camutanga, da 11ª DESEC, para Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição – Casinhas, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, "Considerando as metas e diretrizes estabelecidas pelo Pacto pela Vida e a necessidade de proporcionar às unidades policiais o aparelhamento essencial ao enfrentamento da criminalidade violenta...", conforme CI nº 99/2020, da Diretoria Integrada do Interior 1, da SUBCP/GABPCPE (SEI nº 3900000579.000191/2020-15).

Nº 3851, DE 15/07/2020 – Remover o Agente de Polícia **Roberto Sival Ferreira Filho**, matrícula nº 3994708, da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, "visando promover ajustes operacionais pontuais do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional desta Área Integrada de Segurança - 18 (AIS-18)...", conforme CI nº 130/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000286/2020-01).

Nº 3852, DE 15/07/2020 – Remover o Agente de Polícia **Augusto Rafael Santos Rodrigues**, matrícula nº 3201945, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, “visando promover ajustes operacionais pontuais do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional desta Área Integrada de Segurança - 18 (AIS-18)...”, conforme CI nº 130/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000286/2020-01).

Nº 3853, DE 15/07/2020 – Remover o Agente de Polícia **Edilson Sousa Fontenele**, matrícula nº 3875458, da Delegacia de Polícia da 154ª Circunscrição – Brejão, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, “visando promover ajustes operacionais pontuais do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional desta Área Integrada de Segurança - 18 (AIS-18)...”, conforme CI nº 130/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000286/2020-01).

Nº 3854, DE 15/07/2020 – Remover o Agente de Polícia **Diogo José Teixeira de Miranda**, matrícula nº 3871207, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para Delegacia de Polícia da 154ª Circunscrição – Brejão, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, “visando promover ajustes operacionais pontuais do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional desta Área Integrada de Segurança - 18 (AIS-18)...”, conforme CI nº 130/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000286/2020-01).

Nº 3855, DE 15/07/2020 – Remover o Escrivão de Polícia **Homero Henrique da Silva**, matrícula nº 2970180, da Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a 3ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa “... em virtude das atividades desenvolvidas na Unidade Policial se adequarem ao perfil profissional do servidor...”, conforme Despacho 3761 (7486603), da GCOM/DIM e CI nº 327/2020, da CEPLANC (SEI Nº 3900000669.000322/2020-47).

Nº 3856, DE 15/07/2020 – Remover a Escrivã de Polícia, **Ana Virginia da Silva**, matrícula nº 3198901, da Delegacia de Polícia da 47ª Circunscrição – Paudalho, da 11ª DESEC/GCOI-1, para 16ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Goiana, ambas da DINTER-1, “Considerando os altos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais e a premência de direcionar o planejamento operacional à apuração dos fatos relacionados a estes delitos. Dada a complexidade dos referidos crimes e o objetivo de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida, torna-se indispensável a redistribuição do efetivo para fornecer à especializada um reforço na equipe policial expandindo o potencial da unidade para o exercício de suas atividades...”, conforme CI nº 73/2020, da DINTER-1 (SEI nº 3900000579.000159/2020-21).

Nº 3857, DE 15/07/2020 – Remover o Escrivão de Polícia, **Julierme de Moura Vasconcelos**, matrícula nº 3203590, da Delegacia de Polícia da 59ª Circunscrição – Ferreiros, da 11ª DESEC/GCOI-1, para 16ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Goiana, ambas da DINTER-1, **a contar de 01/08/2020**, “Considerando os altos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais e a premência de direcionar o planejamento operacional à apuração dos fatos relacionados a estes delitos. Dada a complexidade dos referidos crimes e o objetivo de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida, torna-se indispensável a redistribuição do efetivo para fornecer à especializada um reforço na equipe policial expandindo o potencial da unidade para o exercício de suas atividades...”, conforme CI nº 73/2020, da DINTER-1 (SEI nº 3900000579.000159/2020-21).

Nº 3858, DE 15/07/2020 – Remover o Agente de Polícia **João Paulo Pereira de Souza**, matrícula nº 2970864, da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata, da 11ª DESEC/GCOI-1, para 16ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Goiana, ambas da DINTER-1, “Considerando os altos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais e a premência de direcionar o planejamento operacional à apuração dos fatos relacionados a estes delitos. Dada a complexidade dos referidos crimes e o objetivo de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida, torna-se indispensável a redistribuição do efetivo para fornecer à especializada um reforço na equipe policial expandindo o potencial da unidade para o exercício de suas atividades...”, conforme CI nº 73/2020, da DINTER-1 (SEI nº 3900000579.000159/2020-21).

Nº 3859, DE 15/07/2020 – Remover a Escrivã de Polícia **Valderez Teixeira de Azevedo Costa**, matrícula nº 3510492, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea, da 4ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando que “... se faz necessária em virtude das atividades desenvolvidas na unidade policial se adequarem ao perfil profissional da servidora, visado compor a equipe no alcance de bons resultados das metas institucionais e eficiência na prestação do serviço público.”, abrindo mão da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme Requerimento Pessoal firmado pela servidora, Anexo (7612037), CI nº 159, da 4ª DESEC, e Despacho 3755 (7484566), da GCOM, contidos nos SEI nº 3900000810.000204/2020-58.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve:**

Nº 3860, DE 15/07/2020 – Dispensar o Major PM Gláucio **Rodrigues Rafael de Rezende**, mat. nº 970025-0, da função de Comandante da 2ª CPM do 3º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 08/07/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 3861, DE 15/07/2020 – Remover o Agente de Polícia **ROCHA**, matrícula nº 732335, do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, da SDS, para a 5ª Delegacia Seccional de Polícia - Apipucos, da GCOM/DIM, conforme Ofício nº 7445671, da UAA/CIIDS/SDS, e Despacho 3810 (7529764), da GCOM, contidos no SEI nº 3900009437.000097/2020-47, a contar de 01/08/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 3862, DE 15/07/2020 – I – Remanejar da Cadeia Pública de Bezerras – PE para a Cadeia Pública de Gravatá – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional **1º Sargento RRPM Daniel Agripino do Nascimento**, matrícula nº **1231260/PS-18**; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e permanecendo no PS-18/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3863, DE 15/07/2020 – Remover o Escrivão de Polícia **Antonio Fernando Fulco Ferreira**, matrícula nº 3867471, da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI/GCOE, para a 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, da DHMS, ambas da DIRESP, "... a presente solicitação visa para promover uma distribuição mais equânime, a continuidade da prestação de serviços essenciais garantidores da segurança da sociedade e a excelência dos trabalhos policiais, bem como a interesse na remoção por parte do referido escrivão..." conforme CI nº 142/2020 do DEPATRI (SEI Nº 3900000670.000179/2020-54).

Nº 3864, DE 15/07/2020 – Remover a Comissária de Polícia **Lícia Ferraz Gominho Leal Jardim**, matrícula nº 2212838, da Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Diretoria de Recursos Humanos, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando a conveniência do serviço, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de junho de 1968, atendendo aos princípios da Administração Pública, conforme Despacho 2691 (7520599) e CI nº 51/2020, da DIRH (SEI Nº 3900000014.002011/2020-17).

Nº 3865, DE 15/07/2020 – Remover o Escrivão de Polícia **Carlos Jomari da Siva Barreto**, matrícula nº 1799401, da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE, para a 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHMN, ambas da DIRESP, considerando "... necessidade de recompor o quadro de servidores da delegacia em tela...", conforme CI nº 129/2020, da DHMN (SEI Nº 3900000678.000284/2020-13).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº067/2020-SCF/DGP/CBMPE, **resolve:**

Nº 3866, DE 15/07/2020 – Designar o Capitão QOC BM **José Ernaldo Honorato Leite**, matrícula nº 7074417, para exercer a função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros de Incêndio do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2020.

Nº 3867, DE 15/07/2020 – Dispensar o Asp QOC BM **Victor Resque de Barros Barbosa**, matrícula nº 7200030, da função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros de Incêndio do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/07/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3868, DE 15/07/2020 – I - Designar para a função de Agente de Segurança de Instalações o policial militar abaixo relacionado, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

Graduação	Matrícula	CPF	Nome
1º SGT RRBM	1244590	439.039.914-49	JOÃO CÂNDIDO PESSOA PINTO

II – A designação da presente portaria ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com o designado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e **III** – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 3869, DE 15/07/2020 – Transferir a Soldado PM **Renata da Silva Ursulino**, matrícula nº 1179934, da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS/SDS, 390401540000, a contar de 01/08/2020.

Nº 3870, DE 15/07/2020 – Transferir a Terceiro Sargento PM **Amanda Carla Soares Pereira**, matrícula nº 1063529, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS/SDS para Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 01/08/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3871, DE 15/07/2020 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Pedro Santana de Araujo**, matrícula nº 1938533, Titular da Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição - Orobó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição - Machados, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **revogando-se** a Portaria SDS nº 1830, de 08.04.2020, referente ao Delegado Especial de Polícia **Josinaldo Correia de Almeida**, matrícula nº 978540, conforme CI nº 95/2020, da 16ª DESEC (SEI Nº 3900000733.000164/2020-12).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3872, DE 15/07/2020 – Determinar que a Delegada de Polícia **Rosileide Carmina Soares Araujo**, matrícula nº **1917382**, exerça suas funções na Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada da Chefia da 4ª Equipe de Plantão, da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GOM/DIM, **a contar de 26/06/2020**, considerando "... à recomendação médica constante no parecer médico pericial ([7352132](#)), de que a servidora poderá exercer atividades burocráticas ao fim de licença médica e enquanto aguarda publicação de Portaria de Concessão de Aposentadoria, conforme solicitado pela referida servidora e demonstrado através dos anexos ([7352171](#)) e ([7352157](#))..."", conforme Despacho 3612 (7364514), da DIM e Requerimento Anexo (7352132), contidos no SEI nº 3900001129.000481/2020-11.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3873, DE 15/07/2020 – Transferir o Soldado PM **Ciro Falcão Carneiro**, matrícula nº 122181-7, da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS/SDS, 390401540000, a contar de 01/08/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 3874, DE 15/07/2020 – Transferir a Agente de Polícia Civil **Couto Santos**, matrícula nº 214342, da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil - DINTEL/PCPE, para o Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS/SDS, a contar de 01/08/2020.

Nº 3875, DE 15/07/2020 – Transferir a Escrivã de Polícia Civil **Lima Araújo**, matrícula nº 796526, da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil - DINTEL/PCPE, para o Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS/SDS, a contar de 01/08/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 3876, DE 15/07/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o **3º Sargento RRPM Humberto de Souza Monteiro**, matrícula nº 1167260/PS-16/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 01 de julho de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 3877, DE 15/07/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o **2º Sargento RRPM Josebias da Silva Costa**, matrícula nº 1233645/PS-16/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente Portaria ao dia 13 de julho de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE:**

Nº 3878, DE 15/07/2020 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **junho** de 2020:

Ranking Transferência Efetivo PM

AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Jan a Jun)	Ranking CVLI AIS
-----	-----	-------	------------	--------------------	---------------------------	-----------------	----------------------	------------------

1*	16º BPM	Santo Amaro	323	78.087	414	1ª	25	21º
2	13º BPM	Espinheiro	337	348.805	97	23ª	39	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	456	413.567	110	17ª	55	14º
4	12º BPM	Várzea	349	431.934	81	33ª	75	12º
5	11º BPM	Apipucos	361	386.642	93	26ª	83	9º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	581	522.587	111	16ª	190	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	364	256.910	142	11ª	190	1º
7	1º BPM	Olinda	349	383.310	91	28ª	78	11º
8	17º BPM	Paulista	344	444.303	77	34ª	118	7º
8	26º BPM	Itapissuma	305	207.575	147	8ª	118	7º
9	20º BPM	SL da Mata	269	279.220	96	24ª	41	17º
10	18º BPM	Cabo	433	332.817	130	12ª	122	6º
11	2º BPM	Nazaré	451	431.323	105	18ª	143	5º
11	3ª CIPM	Goiana	192	159.713	120	14ª	143	5º
12	21º BPM	Vitória	318	323.824	98	22ª	151	4º
12	5ª CIPM	Gravatá	135	109.041	124	13ª	151	4º
13	10º BPM	Palmares	310	349.055	89	30ª	174	2º
13	10ª CIPM	Tamandaré	124	163.475	76	36ª	174	2º
14	4º BPM	Caruaru	645	708.813	91	29ª	155	3º
15	15º BPM	Belo Jardim	172	209.176	82	32ª	62	13º
15	8ª CIPM	Pesqueira	109	124.952	87	31ª	62	13º
16	22º BPM	Surubim	204	216.193	94	25ª	54	15º
16	6ª CIPM	Limoeiro	168	147.188	114	15ª	54	15º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	241	311.562	77	35ª	41	18º
18	11ª CIPM	Lajedo	143	418.516	34	37ª	108	8º
18	9º BPM	Garanhuns	395	126.026	313	2ª	108	8º
19	3º BPM	Arcoverde	378	363.764	104	20ª	47	16º
20	23º BPM	Af Ingazeira	287	189.618	151	7ª	15	24º
21	14º BPM	Serra Talhada	274	190.517	144	10ª	24	22º
22	1ª CIPM	Belém SF	151	73.417	206	5ª	15	25º
22	4ª CIPM	Petrolândia	112	109.204	103	21ª	15	25º
23	8º BPM	Salgueiro	276	150.748	183	6ª	17	23º
24	7º BPM	Ouricuri	233	159.100	146	9ª	28	20º
24	9ª CIPM	Araripina	137	149.672	92	27ª	28	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	110	51.635	213	4ª	10	26º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	149	69.119	216	3ª	10	26º
26	5º BPM	Petrolina	453	435.163	104	19ª	83	10º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
---	-----------------	---	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

6 piores AISs

Fonte Efetivo: SADRH (JUNHO/2020)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 3879, DE 15/07/2020 – Remover o Comissário de Polícia **Charles Ricchelli Arraes Barbosa**, matrícula nº 208325-6, da Gerência de Controle Operacional do Interior 1, da DINTER-1, para a 3ª Equipe da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, ambas da SUBCP/GABPCPE, “ **Considerando**, a capacidade técnica dos profissionais e a imperiosa necessidade do serviço público.”, conforme CI nº 137/2020, da COORDPLAN, e Despacho 1527 (7561593), do GABPCPE, contidos nos SEI nº 3900000074.000784/2020-54.

Nº 3880, DE 15/07/2020 – Remover a Escrivã de Polícia **Renata Rayssa Macedo Leite**, matrícula nº 386754-4, da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição - Porto de Galinhas, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, para a 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, da DPMUL/GCOE/DIRESP, “ ... em razão da necessidade de atender de forma qualificada a vítima de violência doméstica e familiar e de integrar o trabalho da delegacia de forma mais especializada, com mais uma policial feminina para atendimento à população...”, conforme Termo de Anuência da servidora (7542416), CI nº 189/2020, da DEAM e Despacho 2854 (7603426), da ASSGAB, contidos no SEI Nº 3900000676.000484/2020-96.

Nº 3881, DE 15/07/2020 – Remover a Escrivã de Polícia **Eugenia da Silva Santos**, matrícula nº 319896-0, da 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, da DPMUL/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, considerando que “... que a movimentação propiciará resultados ainda melhores na produção cartorária das duas Delegacias, estando em consonância princípio da eficiência e das diretrizes estabelecidas no Programa Pacto pela Vida...”, conforme Termo de Anuência da Servidora (7542480), Despacho 814 (7544506), da 10ª DESEC e Despacho 2854 (7603426), da ASSGAB, contidos no SEI Nº 3900000676.000484/2020-96.

Nº 3882, DE 15/07/2020 – Remover a Perita Papiloscopista **Luzia Soares de Souza**, matrícula nº 387422-2, da 19ª Delegacia Seccional de Polícia Civil - Arcoverde, da GCOI-2/DINTER-2, para a Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GAB-PCPE, considerando “... proceder às medidas concernentes à **regularização da lotação...**”, conforme CI nº 103/2020 da Unidade Técnica Administrativa, do IITB/SUBCP/GAB-PCPE (SEI Nº 3900001148.000151/2020-06).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 15/07/2020

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO

PROCESSO SEI Nº 3900009143.000705/2020-19– 1º SGT RRPM JOSÉ DO CARMO MATIAS DE FREITAS, matrícula nº 1039202 – FUNÇÃO: GUARDA PATRIMONIAL/PS-16 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 15/07/2020

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO

PROCESSO SEI Nº 3900009143.000711/2020-76– 3º SGT RRPM JORGE DE BARROS COUTINHO, matrícula nº 1061194 – FUNÇÃO: SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL/PS-16 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 15/07/2020

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO

PROCESSO SEI Nº 3900009143.000712/2020-11 – 3º SGT RRPM GILDO DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula nº 1072366 – FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA – GUARDA PATRIMONIAL/PS-16 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA, Defiro o pedido** acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 15/07/2020

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TELETRABALHO

PROCESSO SEI Nº 3900009143.000710/2020-21 – 2º SGT RRPM JÚLIO FAGUNDES BEZERRA, matrícula nº 1118803 – FUNÇÃO: AGENTE DE SEGURANÇA – GUARDA PATRIMONIAL/PS-16 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA, Defiro o pedido** acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3883, DE 15/07/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº **34.274.233/0001-02**, cujo o objeto é o Fornecimento de combustível querosene de aviação (QAV-1) para atender à necessidade da Secretaria de Defesa Social, **proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003.2020.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0004.2020.CPL-I.PE.0003.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 012/2020-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o 1º Sgt PM Osias Soares, matrícula nº **104.101-0** em substituição ao servidor **Major PM Aldir Bernardo da Silva, matrícula nº 940.712-0**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000227.000072/2020-44**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3884, DE 15/07/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ Nº **11.230.710/0001-24**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e assistência especializada para o perfeito funcionamento da Plataforma de Comutação Digital modelo NGC/VOIP MANAGER do Centro Integrado de Operações de Defesa Social da Secretaria de Defesa Social - CIODS/SDS. "Valor Total R\$ 141.998,40", **proveniente do Processo nº 015/2017 - CPL II/SDS Inexegibilidade 001/2017 - CPLII/SDS**, resultando no **Contrato nº 051/2017-GAB/SDS, RESOLVE:**

I – DESIGNAR, o SD PM Thales de Andrade Lima, matrícula nº **122148-5** em substituição ao servidor **SGT PM Joab José da Silva, matrícula nº 980369-6**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4027114-1/2017**, com as seguintes responsabilidades:

- f. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- g. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- h. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- i. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- j. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3885, DE 15/07/2020 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PAX DOMINI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.658.338/0001-47**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sepultamento de corpos necropsiados pelo Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha (IMLAPC) não reclamados por familiares no prazo de 08 (oito) dias, conforme Portaria GAB/SDS nº 1461, de 11/04/2014, cujo falecimento não tenha ocorrido no Município de Recife, com fornecimento de urnas mortuárias e traslado do corpo para cemitério, cujos atestados de óbito tenham sido emitidos por esse instituto, **proveniente do Processo Licitatório nº 029/2016-CPL/SDS Pregão Eletrônico nº 019/2016-CPLS-/SDS**, resultando no **Contrato nº 004/2017-GAB/SDS.RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a Sra. **Livia Rosana Santos Maciel**, matrícula nº **269.658-4** em substituição ao Sr. **Gustavo Sávio A.C. do Nascimento**, matrícula nº **297.188-7**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **4050970-7/2016**, com as seguintes responsabilidades:

- k. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- l. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- m. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- n. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- o. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, resolve:

Nº 3886, DE 15/07/2020

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

I – Substituir as Servidoras **Kaynara Cecilia Nery Rabelo Almendra**, Comissária de Polícia, matrícula 319.682-8 e a Servidora **Grasielle Vaz da Silva**, Auxiliar de Perito, matrícula 387.257-2, pelos Servidores: **Daniela Sanguinete Calazans de Novaes**, Auxiliar de Gestão Pública, matrícula 317.663-0 e **Dino Flávio Cabral de Novaes**, Auxiliar de Gestão Pública, matrícula 319.763-8, respectivamente, na **Portaria SDS nº 3808**, de 09/07/2020, publicada no Boletim Geral nº 128, de 11/07/2020, designando-os como membros da Comissão do Procedimento Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 088 /2020

SEI Nº 2019.4.5.002656

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 410, datado de 27/11/2019, inserido no SEI Nº 2019.4.5.002656; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Civil**, matrícula **236.855-2 José Jailson Duarte**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 170/2020
SEI Nº 3900000008.003685/2019-84**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 391, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 27/04/20, inserido no SEI Nº 3900000008.003685/2019-84; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia Civil Mat. 273282-3 LUDMILLA REIS CAVALCANTI; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade da servidora em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 171/2020
SEI Nº 2019.4.5.002415**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 347/19, datado de 30/10/19, inserido no SEI Nº 2019.4.5.002415; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 319995-9 LAURO CESAR LEMOS DE SÁ CRUZ; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 172 /2020
SEI Nº 2019.4.5.000257**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 401/19, datado de 25/11/19, inserido no SEI Nº 2019.4.5.000257; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 159550-4 AILTON PEDRO DA SILVA; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 173/2020
SIGPAD Nº 2017.13.5.002238 e 2018.13.5.000419**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo no Despacho oriundo da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 07/05/20, lançado nos autos dos **SIGPAD's nº 2017.13.5.002238 e 2018.13.5.000419**, em tramitação na 1ª CPD/PC; **RESOLVE: I- SUBSTITUIR na Presidência dos SIGPAD'S em referência, o Bel. GRAHAM STEPHAN BENTZEM CAMPELO, pela Bela TACIANA MELO LOERPert; II – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 174/2019

SEI Nº 390000011.001740/2020-86

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da CI 338 (6616438) do Corregedor Geral Adjunto, datado de 11/05/20, inserido no SEI Nº 390000011.001740/2020-86; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Comissária de Polícia Civil Mat. 272813-3 ANDRÉA GOMES DE CARVALHO; II - TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPD/PC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 175/2020

SEI Nº 2019.4.5.002264

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 377/19, datado de 13/11/19, inserido no SEI Nº 2019.4.5.002264; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 319848-0 MARCIO BENIGNO VILELA; II - TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 176 /2020

SEI Nº 7407565-7/2017

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 369/19, datado de 14/11/19, inseridos no SEI Nº 7407565-7/2017; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia Civil Mat. 273265-3 LUCIANA ROMEIKA GUIMARÃES TERTO; II - TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 177/2020

SEI Nº 2019.4.5.002154

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 423/19, datado de 02/12/19, inserido no SEI Nº 2019.4.5.002154; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 387545-8 EDILSON SOUSA FONTENELE e o Agente de Polícia Civil Mat. 387263-7 PIETRO SOUZA CYRINO; II - TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 178/2020

SEI Nº 390000008.004327/2019-99

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 083/20, datado de 22/01/20, inserido no SEI Nº390000008.004327/2019-99; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Perito Papiloscopista da Polícia Civil Mat. 387469-9 DANILO CALMON PEDROSA; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 179/2020

SEI Nº 3900000917.000644/2019-83

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 049/2020, datado de 17/01/19, inserido no SEI Nº 3900000917.000644/2019-83; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 296947-5 EMERSON BEZERRA TENÓRIO; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 180/2020

SEI Nº 3900000991.000232/2019-51

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 006/2020, datado de 08/01/19, inserido no SEI Nº 3900000991.000232/2019-51; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Assistente em Gestão Pública Mat. 263174-1 SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 181/2020

SEI Nº 2020.4.5.000787

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento do Departamento de Correição nº 6594365, datado de 07/05/20, inserido no SEI Nº 2020.4.5.000787; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 385396-9 BRUNO ANDRÉ BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 182/2020

SEI Nº 390000011.001801/2020-13

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 454, datado de 18/05/20, inserido no SEI Nº 390000011.001801/2020-13; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 387011-1 FLÁVIO AUGUSTO DE MOURA SANTOS** ; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 183/2020

SEI Nº 2019.4.5.001842

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho Corregedoria Auxiliar Civil nº 468/19, datado de 26/12/19, inserido no SEI Nº 2019.4.5.001842; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 364365-4 MARCOS PAULO SILVA SOUZA**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD-SP, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 184/2020

SEI Nº 0012900029.002188/2019-39

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho Corregedoria Auxiliar Civil nº 072/20, datado de 22/01/20; inserido no SEI Nº 0012900029.002188/2019-39; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 209330-8 FRANCISCO JOSÉ GOMES DE SANTANA**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD-SP, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 185/2020

SEI Nº 0012900018.001061/2019-21

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho Corregedoria Auxiliar Civil nº 070/20, datado de 22/01/20, inserido no SEI Nº 0012900018.001061/2019-21; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 179880-4 NELSON PETRÔNIO GOMES BOTELHO**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD-SP, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 186/2020

SEI N° 0012900040.000999/2019-47

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho Corregedoria Auxiliar Civil nº 113/20, datado de 30/01/20, inseridos no SEI N°0012900040.000999/2019-47; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 337602-8 JOÃO PEDRO DA SILVA**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD-SP, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 187/2020

SEI N° 3900009160.002003/2019-28

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Encaminhamento da Corregedoria Auxiliar Civil 152/2020, datado de 19/02/20, inserido no SEI N° 3900009160.002003/2019-28; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Comissário Especial de Polícia Civil Mat. 296896-7 IRAPONAN PEDRO DO NASCIMENTO** e o **Comissário Especial de Polícia Civil Mat. 296878-9 ANDRÉ VERA CRUZ**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 188/2020

SEI N° 3900009160.001762/2019-73

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho nº /20, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 26/12/19, inserido no SEI N° 3900009160.001762/2019-73; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Mat. 386413-8 ISRAEL LIMA BRAGA RUBIS** e o **Comissário de Polícia Civil Mat. 236578-2 OSVALDO AIRON BEZERRA CAVALCANTI**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 189/2020

SEI N° 2019.4.5.002413

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho nº 426/19, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 03/12/19, inserido no SEI N°2019.4.5.002413; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Comissário de Polícia Civil Mat. 273552-0 CASSIO JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 190/2020

SEI Nº 2019.4.5002469

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Encaminhamento do Departamento de Correição 162/2019, datado de 11/12/19, inserido no SEI Nº 2019.4.5002469; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Mat. 391018-0 ALAUMO GOMES DE LIMA**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 191/2020

SEI Nº 2019.4.5.001699

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Encaminhamento da Corregedoria Auxiliar Civil 380/2020, datado de 14/11/19, inserido no SEI Nº2019.4.5.001699; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Escrivão de Polícia Civil Mat. 350924-9 SAULO FRANKLIN DE MELO**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 192/2020

SEI Nº 3900000939.002791/2019-30

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho nº 403/19, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 28/11/19, inserido no SEI Nº3900000939.002791/2019-30; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 221572-1 EDUARDO LUIZ JARDIM DE LIMA**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 193/2020

SEI Nº 39000110001491.000190/2019-69

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho nº 384/19, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 20/11/19, inserido no SEI Nº 39000110001491.000190/2019-69; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Agente de Polícia Civil Mat. 387721-8 TÁSSIO GOMES DE LIMA**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 194 /2020

SEI Nº 3900000909.000519/2019-72

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho nº 461/19, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 17/12/19, inserido no SEI Nº 3900000909.000519/2019-72; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Comissário de Polícia Civil Mat. 221710-4 YVSON BEZERRA ROCHA WANDERLEY; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 195/2020

SEI Nº 39000110003434.000124/2019-07

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Encaminhamento da Corregedoria Auxiliar Civil 092/2020, datado de 29/01/20, inserido no SEI Nº39000110003434.000124/2019-07; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Comissário de Polícia Civil Mat. 384810-8 JOSÉ RICARDO DA CRUZ VALENÇA; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 196/2020

SEI Nº 3900009160.001965/2019-60

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho nº 103/20, da Corregedoria Auxiliar Civil, datado de 29/01/20, inseridos no SEI Nº3900009160.001965/2019-60; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Mat. 272475-8 IGOR LEITE e o Agente de Polícia Civil Mat. 350640-1 SERGIO MURILO DO NASCIMENTO; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 197 /2020

SEI Nº 3900000108.000059/2020-41

SIGPAD Nº 2019.8.5.000457

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho, oriundo da CAC, datado de 13/02/2020, lançado nos autos do **SIGPAD nº 2019.8.5.000457**, em tramitação na 2ª CPD/SAD; **RESOLVE: I- SUBSTITUIR o Presidente da 2ª CPD/SAD, o Bel. ADALBERTO DE FREITAS E SILVA JUNIOR pela Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA, em substituição ao Presidente da 2ª CPD/SAD** nos autos dos **SIGPAD nº 2019.8.5.000457**, em tramitação na 2ª CPD/SAD; **II – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 198/2020
SEI nº 2019.4.5.002538**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Encaminhamento - Dep. Cor. nº 188 (4457051) datado de 11/12/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 2019.4.5.002538**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **2º Sgt BM Mat. 30436-0 MARCIO VIEIRA DA SILVA**; **II – DESIGNAR a Sub Ten PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, como encarregada, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de maio de 2020

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 199/2020
SEI nº 3900009160.001708/2019-28**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 10 (3895586), datado de 31/10/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900009160.001708/2019-28**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE**, em desfavor do **3ºSGT PM MAT. 980.460-9 – LUIZ BELO DA SILVA JÚNIOR**; **II – DESIGNAR a Sub Ten PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 18 de maio de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 200/2020
SEI N° 7400986-7/2018**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 537, datado de 12/12/2019, inserido no SEI N° 7400986-7/2018, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM MAT. 107827-5 RAUL CESAR FELIX DE MOURA**; **II – DESIGNAR a SubTen PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, como encarregada, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 201/2020
SEI nº 8806820-5/2018**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 516, datado de 11/12/2019, inserido no SEI N° 8806820-5/2018, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sgt RRP Mat. 12873-2 CLAUDEMIR DE SOUZA LIMA**; **II – DESIGNAR a Sub Ten PM Mat. 950250-5 Mônica Melo de Magalhães Silva**, como encarregada, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 202/2020
SEI Nº 2019.4.5.003135

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep. Cor. nº 191, datado de 23/12/19; inserido no SEI Nº 2019.4.5.003135; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor da **2º Ten PM Mat. 118954-9 LAURA LUDMILA BEZERRA; II – DESIGNAR a Maj PM Mat. 980055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA**, visando apurar a responsabilidade da militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 203/2020
SEI Nº 8896372-7/2017

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 583 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 19/12/19, inserido no SEI Nº 8896372-7/2017, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 110663-3 RICARDO PASCOAL; II – DESIGNAR a Maj PM Mat. 980.055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA**, como encarregada, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 204/2020
SEI nº 3900009160.002042/2019-25

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 032 (4837400) datado de 10/01/2020, inserido no SEI Nº3900009160.002042/2019-25, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **2º Sgt PM MAT. 31138-3 SERGIO LOURENÇO COSTA CAVALCANTE; II – DESIGNAR a Maj PM Mat. 980055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 205/2020
SEI nº 3900009160.000422/2020-69

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado na Nota Técnica CAM (6587276), datada de 06/05/2020, inserido no SEI nº 3900009160.000422/2020-69, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **3º Sgt RRPM Mat.19132-9- OZIER DOS SANTOS LIMA; II – DESIGNAR a Maj PM Mat. 980055-7 Rosália Maria de França Costa**, como encarregada, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 206/2020

SEI Nº 390000064.000028/2018-20

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Encaminhamento Dep. Cor, datado de 13/12/19; inserido no SEI Nº 390000064.000028/2018-20, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **CB PM MAT. 103072-8 ADRIANA SOARES NETO**; **II – DESIGNAR o 2º Sgt PM Jean Carlo Machado Salsa**, visando apurar a responsabilidade da militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 207/2020

SEI Nº 3900000795.000126/2019-93

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Despacho nº 842 (4456047) da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 10/12/19, inserido no SEI Nº 3900000795.000126/2019-93, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **Sd PM Mat. 120894-2 JALVES RODRIGUES ALVES FILHO**; **II – DESIGNAR o 2º Sgt PM Jean Carlo Machado Salsa**, visando apurar a responsabilidade da militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 208/2020

SEI Nº 3900000796.000177/2019-13

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar 660 (3997593), datado de 09/11/2019, inserido no SEI Nº 3900000796.000177/2019-13, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM MAT. 121824-7 MARCOS VINICIUS PONTES ASSIS**; **II – DESIGNAR o 2º Sgt PM Mat 106667-6 JEAN CARLO MACHADO SALSA**, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 209/2020

SEI Nº 4026042-0/2016

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 032 (4991969), datado de 15/01/2020, inserido no SEI Nº 4026042-0/2016, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 109585-4 THIAGO COSTA RODRIGUES DA SILVA**; **II – DESIGNAR o 2º Sgt PM Mat. 106667-6 JEAN CARLO MACHADO SALSA**, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 210/2020

SEI nº 2019.4.5.003624

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o delineado Encaminhamento Dep. Cor. (5395515), datado de 27/02/2020, inserido no SEI nº 2019.4.5.003624; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM 116069-9 RAFAEL PONTES DE MELLO; II – DESIGNAR** o 2º Sgt PM Jean Carlo Machado Salsa, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 211/2020

SEI Nº 2019.4.5.001318

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho Dep. Cor. 341 (6442947), datado de 27/04/2020, inserido no SEI Nº 2019.4.5.001318, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **Cb Ref PM Mat. 109321-5 Juarez Manoel de Santana; II – DESIGNAR** o 2º Sgt PM Mat 106667-6 JEAN CARLO MACHADO SALSA, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 212/2020

SEI Nº 3900000796.000117/2019-92

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 689, Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 07/11/19, inserido no SEI Nº 3900000796.000117/2019-92, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB PM Mat. 102900-2 GERLAN PEREIRA LEITE MAIA; II – DESIGNAR** o Maj PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 213/2020

SEI Nº 3900000795.000097/2019-60

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho 702 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 14/11/19, inserido no SEI Nº3900000795.000097/2019-60, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **SGT RRPM Mat. 26287-0 GILMAR MENDES DA SILVA; II – DESIGNAR** o Maj PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 214/2020
SEI Nº 8878030-7/2017

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o despacho nº 046 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 20/01/2020, inserido no SEI Nº 8878030-7/2017; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **SGT BM Mat. 31482-0 NELSON GOMES DA SILVA**; **II - DESIGNAR** o Maj PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 215/2020
SEI Nº 390000045.000391/2020-98

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 383 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 25/03/2020, inserido no SEI Nº 390000045.000391/2020-98; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor do **SGT BM Mat. 704048-2 KLEBER CABRAL ALVES, SGT PM Mat. 104012-0 DENILSON LIMA DA SILVA reo CB PM Mat. 111295-3 JORGE LUIZ SERAFIM DA SILVA**; **II — DESIGNAR** o Maj PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 216/2020
SEI Nº 2019.8.5.003114
SIGPAD Nº 2019.8.5.003114

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar (6131988), datada de 03/04/2020, inserida no SEI nº 2019.8.5.003114; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** a SAD nº 2019.8.5.003114, ao Ten Cel PM Mat. 910606-5 Ronaldo Pinto de Oliveira, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 217/2020
SEI nº 3900000795.000125/2019-49

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o delineado na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar(6632933), datada de 09/05/2020, inserido no SEI nº 3900000795.000125/2019-49, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Sub Ten BM Mat. 28249-9 JAIME MARTINS CHAGAS FILHO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPD-BM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 218/2020
SEI nº 7403557-4/2017

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 602 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 26/12/19, inserido no SEI nº 7403557-4/2017, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Sub Ten BM Mat. 29494-2 LUIS ALBERTO ARRUDA DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPD-BM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 219/2020
SEI N ° 2020.4.5.001271

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento Dep. Cor. (6783036), datado de 20/05/2020, inserido no SEI N° 2020.4.5.001271, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **2º Sgt PM 951.039-7 ANTÔNIO CLENILSON SILVA ALEXANDRE**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 220/2020
SEI nº 3900032187.000152/2019-76

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar (6554505), datada de 05/05/2020, inserido no SEI nº 3900032187.000152/2019-76, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **3º Sgt PM Mat. 30345-3 WLADIMIR BEZERRA DE SOUZA**, por haver, em tese, ajustado sua conduta ao que prevê o art. 305 do CPM, conforme solução de Investigação Preliminar instruída no 11º BPM e encaminhada ao MPPE para ciência e providências; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 221/2020
SEI nº 7406915-5/2016

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 597 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 26/12/19, inserido no SEI nº 7406915-5/2016, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **SD PM Mat. 108516-6 ROSTAN BARBOSA MATIAS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 222/2020
SEI nº 7408928-2/2016**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 052 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 21/01/2020, inserido no SEI nº 7408928-2/2016, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **2ºSgt RRPM Mat. 28582-0 DANIEL DE AZEVEDO SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 223/2020
SEI N ° 3900035993.000137/2018-31**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor delineado no Encaminhamento Dep. Cor nº 004, datado de 16/01/2020, inserido no SEI N° 3900035993.000137/2018-31, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **CB RRPM Mat. 19838-0 ALMIR TEIXEIRA DOS SANTOS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina** à 3ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 224/2020
SEI N ° 7408056-3/2017**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor delineado no Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 029, datado de 14/01/2020, inserido no **SEI N° 7408056-3/2017** noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor da **3ª Sgt RRPM Mat. 26711-2 SELMA MARIA DOS SANTOS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 225/2020
SEI N ° 3900032171.000137/2019-05**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor delineado no Despacho nº 672 (4048188) da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 11/11/19, inserido no SEI N° 3900032171.000137/2019-05, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **3º Sgt PM Mat. 30171-0 EDINILDO SERGIO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 226/2020

SEI nº 3900009453.000171/2019-93

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado no Encaminhamento Dep. Cor nº 018, datado de 05/03/2020, inserido no SEI nº 3900009453.000171/2019-93, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **3º Sgt RRPM Mat. 29959-6 ADILSON HONORATO ALVES**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 227/2020

SEI N ° 3900000917.000354/2019-30

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Militar nº 391(3069373), datado de 04/11/19, inserido no SEI Nº 3900000917.000354/2019-30, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Sd PM Mat. 25433-9 CARLOS HUMBERTO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 228/2020

SEI nº 2019.4.5.002492

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado no Encaminhamento Dep. Cor nº 015, datado de 14/02/2020, inserido no SEI nº 2019.4.5.002492, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **SD PM Mat. 109151-4 JOSÉ CÍCERO DA SILVA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 229/2020

SEI N ° 2015.4.5.000686

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado no Despacho nº 544 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 11/12/19, inserido no SEI Nº 2015.4.5.000686, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Cb PM Mat. 105581-0 PETRONIO MARINHO DE SIQUEIRA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 230/2020

SEI N ° 3900032187.000145/2019-74

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do da Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (7330406), datada de 23/03/2020, inserida no SEI N° 3900032187.000145/2019-74, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **3º Sgt PM RRPM Mat. 20449-8 Paulo Roberto Lázaro de Freitas; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 8ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 231/2020

SEI nº 3900001143.000022/2020-50

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 178 da Corregedoria Auxiliar Militar, datado de 19/02/2020, inserido no SEI nº 3900001143.000022/2020-50, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **SD PM Mat. 105392-2 ERICK FERNANDES DOS SANTOS; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 232/2020

SEI N ° 2019.4.5.002575

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor delineado no Encaminhamento Dep. Cor nº 005, datado de 20/01/2020, inserido no SEI N° 2019.4.5.002575, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **3º Sgt PM Mat. 980460-9 LUIZ BELO DA SILVA JUNIOR; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 233/2020

SEI Nº 2019.4.5.003446

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep. Cor, 009 datado de 23/01/2020, inserido no SEI N° 2019.4.5.003446, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM 114109-0 SAMUEL MENINO DOS SANTOS; II - DESIGNAR** o 2º Ten BM Mat. 707153-1 ALMIR TERÉZIO DE ARAUJO NETO, como Encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 234/2020
SEI Nº 2020.4.5.001647**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado no Despacho do Corregedor Geral Adjunto nº 534, datado de 29/06/2020, inserido no SEI Nº 2020.4.5.001647 noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 112.948-1 - SISMAIR MENINO DOS SANTOS**; **II DESIGNAR** o CAP BM Mat. 930.136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ, como Encarregado do PL, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 235/2020
SEI Nº 3900035993.000208/2019-86**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep. Cor. nº 006, datado de 17/01/2020, inserido no SEI Nº 3900035993.000208/2019-86, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 116247-0 THOMAZ MAGNUS DE AQUINO SILVA**; **II - DESIGNAR** o Cap BM Mat. 940089-3 LUIZ ALBERTO SOARES DE MELO JÚNIOR, como Encarregado, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 236/2020
SEI nº 2019.4.5.003432**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep. Cor. nº 013 datado de 12/02/2020, inserido no SEI nº 2019.4.5.003432, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM Mat. 121215-4 FILIPE ANDRADE DE ALBUQUERQUE**; **II - DESIGNAR** o Ten Cel BM Mat. 930.037-6 Ângelo de Lima Tavares, como Encarregado do mencionado processo, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 237/2020
SEI nº 3900032187.000152/2019-76**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o delineado na Nota Técnica (6554505), datada de 05/05/2020, inserido no SEI nº 3900032187.000152/2019-76, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM Mat. 119979-0 CÉSAR AUGUSTO DA SILVA**, por haver, em tese, ajustado sua conduta ao que prevê o art. 240 CPM, conforme solução de Investigação Preliminar instruída no 11º BPM e encaminhada ao MPPE para ciência e providências; **II – DESIGNAR** o **Maj BM Mat. 950673-0 WILSON PAULO DA SILVA**, como Encarregado do mencionado processo, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 238/2020
SEI Nº 2019.4.5.003034**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil nº 439/19, datado de 10/12/19, inserido no SEI Nº 2019.4.5.003034; CONSIDERANDO que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Mat. 386426-0 DIOGO SANTIAGO BARBOSA PONTES; II – TRAMITAR** o referido PADE na CEPD / PC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 239/2020
SEI Nº 3900000816.000323/2019-17**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil nº 455/19, datado de 13/12/19, inserido no SEI Nº 3900000816.000323/2019-17; CONSIDERANDO que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor da **Delegada de Polícia Mat. 386503-7 NATASHA DOLCI; II – TRAMITAR** o referido PADE na CEPD / PC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 240/2020
SEI Nº 3900000820.000179/2018-79**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil nº 055/20 , datado de 17/01/20, inserido no SEI Nº 3900000820.000179/2018-79; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 161980-2 JOSÉ CICERO ALVES DE ARAUJO e o Comissário de Polícia Civil Mat. 119715-00 ARY DE BRITTO FILHO; II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 241/2020
SEI Nº 2020.13.5.000614**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Teor da Corregedoria Auxiliar Civil 207/19, datado de 10/09/19, inserido no SEI Nº 2020.13.5.000614; CONSIDERANDO que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Médico Civil Mat. 940590-9 FRANCISCO LEOCÁDIO MORAIS SOBRINHO; II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ª CPD/PC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 242/2020

SEI Nº 3900032120.000025/2019-41

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a constatação de que o imputado não está passível de submissão à Processo Administrativo Disciplinar Especial (PADE), mas à Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em razão de ser servidor civil lotado na Secretaria de Defesa Social, nos termos do Art. 7º, I, da Lei 11.929/00; **RESOLVE: I – ANULAR PORTARIA de instauração (PADE) Cor.Ger.SDS nº 439/2019**, SEI nº 3900032120.000025/2019-41, publicada no BG/SDS nº 182, de 24/09/2019; **II - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de distribuição Cor.Ger.SDS nº 031/2020**, SEI nº 2020.13.5.000614, publicada no BG/SDS nº 032, de 15/02/2020. Recife, 02 de julho de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 351, de 08 de julho de 2020. EMENTA: Licenciamento ex-offício. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I –** Licenciar ex-offício do serviço ativo da PMPE, a contar de 31 de janeiro de 2020, com fundamento no Art. 109, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, o Sd Mat. 113210- 5/13º BPM - Hugo Leonardo Alves da Silva, filho de Ana Claudia Alves Soares e de Laercio Amaro da Silva, por haver sido nomeado ao cargo de Agente da Polícia Civil do Estado, conforme Ato do Governador do Estado nº 297, publicado no Diário Oficial nº 022, de 1º de fevereiro de 2020; **II –** O Comandante do 13º BPM deverá observar o cumprimento do que dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. VANILDO Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Daniel Henrique DIAS Wanderley – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. SEI Nº 3900000036.001751/2020-88

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 131, de 16/07/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias :

PORTARIA DP Nº 2282 de 15.07.2020 - O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 e;

Considerando a necessidade de dilação de prazos, para o condutor de veículo automotor, portar o CRLV do exercício anterior, até a quitação completa dos encargos e emissão do CRLV do exercício vigente;

Considerando a impossibilidade temporária, da operacionalização total dos serviços prestados pelo DETRAN-PE, em função do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19); **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer novos prazos do Licenciamento Anual de Veículos Usados, exclusivamente para o exercício 2020, seguindo o calendário de acordo com o algarismo final da placa de identificação, fixado na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, conforme tabela a seguir:

Algarismo final da placa	Prazo final para portar o CRLV do exercício anterior
1 e 2	Até setembro
3, 4 e 5	Até outubro
6, 7 e 8	Até novembro
9 e 0	Até dezembro

Art. 2º Revogue-se a Portaria DP Nº 9133 de 16/12/2016 e Portaria DP Nº 2271 de 28.05.2020.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT.FM.20.3.110, Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o CBMPE, vigência de 07/04/20 a 06/04/21, valor total de **R\$ 320.000,00** - **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** – Cel BM Comandante Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

ARPC Nº 010.2020.SAD – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC Nº 010.2020.SAD**, cujo objeto é a contratação da empresa **COLETIVOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, através de inexigibilidade, com base no artigo 25, caput, da lei nº 8.666/93, visando à prestação de serviço de carga e recarga de bilhetes eletrônicos (vale-transporte) para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de **Garanhuns**, englobando cartões novos, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 843.200,81** (oitocentos e quarenta e três mil duzentos reais e oitenta e um centavos) e o prazo de vigência de **15 de julho de 2020 a 14 de julho de 2021**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registrode-preco> . **RAFAEL VILAÇA MANÇO** - Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 034/2020-GAB/SDS, **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para suprir os órgãos operativos da Gerência Geral de Polícia Científica. **CONTRATADA**: **REVANIL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI** ; **EMPENHO**: 2020NE000624, de 19/06/2020, valor R\$ 3.400,00; **ORIGEM**: PL nº 0079.2018.CCPL-II.PE.0030.DAG-SDS, PE nº 0030/2018. Recife-PE, 15JUL2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**-Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Pregoeiro da CPL I/SDS comunica a **SUSPENSÃO** da abertura do **PL.0037.2020.CPL-I.PE.0028.DAG-SDS**, com abertura marcada para o dia **17/06/2020 às 10h00**, tendo em vista que por motivos administrativos e problemas no sistema do pe-integrado não conseguimos responder a impugnação no prazo previsto no edital do referido processo licitatório. Recife, 15/07/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 030/2020-GAB/SDS, **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para suprir os órgãos operativos da Gerência Geral de Polícia Científica. **CONTRATADA**: **MERCONSUMO LTDA ME** ; **EMPENHO**: **2020NE000627**, de 19/06/2020, valor R\$ **9.576,00**; **ORIGEM**: PL nº 0079.2018.CCPLII. PE.0030.DAG-SDS, PE nº 0030/2018. Recife-PE, 15JUL2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**-Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS.(*).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

**MINISTERIO DA DEFESA
EXERCÍTO BRASILEIRO**
TRANSCRIÇÃO DE ELOGIO DO COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Ofício nº 39-S3/14º BI Mtz EB: 64091.007033/2020-43 – SEI 3900000024.001170/2020-85

1. Ao cumprimentar V Sa, venho por meio deste destacar, em referência elogiosa, o apoio em instrução da matéria de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo ministrada no dia 09 de julho de 2020, no 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme abaixo:

"É com satisfação e por dever de justiça que louvo o Maj PM 94019-2 Charlton Wilton Vasconcelos de Araújo; o 2º Ten PM 104813-9 Antônio Soares da Silva Júnior; o 1º Sgt PM 980400-5 José Harlan Ferreira; e o 3º Sgt PM 104528-8 Janhalls Gomes de Souza, militares integrantes da Polícia Militar de Pernambuco, por no dia 09 de julho de 2020 terem ministrado instrução para os alunos do Curso de Formação de Cabo (CFC) do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, na matéria INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

A equipe de instrução transmitiu todo o conhecimento, técnico e de material, dos diversos instrumentos de menor potencial ofensivo utilizado pelos Órgãos de Segurança Pública do Estado, de uma maneira de fácil compreensão e praticidade, sempre demonstrando o empenho e o entusiasmo de ensinar aos nossos alunos da melhor maneira possível.

Cabe ressaltar, que a instrução no que tange ao uso desses equipamentos, capacita os futuros cabos a atuarem em Operações de Garantia da Lei e da Ordem e em Operações de Controle de Distúrbios.

Os instrutores da matéria demonstraram conhecimento técnico, segurança, didática adequada e confiança, por ocasião da transmissão de informações quanto ao uso de tecnologias e ferramentas utilizadas no controle de turbas e na neutralização de agentes perturbadores da ordem pública, elevando o nível da instrução.

Corresponderam a confiança lhes depositada, servindo de bom exemplo aos demais integrantes dessa renomada Instituição. Que tais palavras traduzam o sentimento de agradecimento e reconhecimento por parte do Comando do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

PÁTRIA! BRASIL!"

2. Outrossim, solicito apreciação dessa Chefia no sentido de fazer constar tal referência elogiosa nas alterações dos policiais envolvidos no citado apoio de instrução, sendo-lhes dado os devidos destaques perante os integrantes da SDS e/ou nos Batalhões que são lotados.

7 - Disciplina:

Sem alteração